

ANEXO IV  
PLANO DE TRABALHO  
PENSE LEVE

**1 – PROPONENTE – OSC.**

<b>1.1-ENTIDADE PROPONENTE:</b> Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social/PAIS		<b>1.2- CNPJ:</b> 10.213.178/0001-74	
<b>1.3- ENDEREÇO e CEP:</b> Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420			
<b>1.4- CIDADE:</b>  Balneário Camboriú	<b>1.5- U.F:</b>  SC	<b>1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO:</b> 12 de maio de 2008	<b>1.7-DDD/TELEFONE:</b> (47)33984949 <b>1.8-</b> <b>E-MAIL:</b> paisbcinclusaosocial@live.com <b>1.9- SITE:</b> paisbc.org
<b>1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):</b> Eduardo de Camargo Assis		<b>1.11-</b> [REDACTED] <b>1.12-C.I./ÓRGÃO</b> <b>EXPEDIDOR:</b> 6.213.436 SSP	
<b>1.13- ENDEREÇO DA OSC:</b> Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios			
<b>1.14- CIDADE:</b>  Balneário Camboriú	<b>1.15- U.F:</b>  SC	<b>1.16- CEP:</b>  88337-420	<b>1.17- DDD/TELEFONE:</b> 47 33984949 <b>1.18-E-MAIL</b> paisbcinclusaosocial@live.com <b>1.19- SITE:</b> paisbc.org



## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

<b>2.1 TÍTULO DO PROJETO:</b> Projeto Pense Leve	<b>2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Início: <b>01/01/2024</b>  Término: <b>31/12/2024</b>
<b>2.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>  O objeto deste Plano de Trabalho é realizar atendimento em grupo ou individual proporcionando nestes atendimentos reflexões sobre o que pensa e sente, buscando assim trabalhar a inserção dos participantes na inclusão social e suas expectativas e desejos sobre o futuro, exercitando a autoestima, hábitos, saúde mental, dificuldade de relacionamento, medos e tudo que possa de alguma forma impedir de viver uma vida mais saudável e dinâmica. Com estes encontros visa-se adquirir uma nova expectativa de vida com liberdade para expor seus sonhos e através de um planejamento colocá-los em ação e prática.	
<b>2.4 - O grupo foi idealizado para fortalecer o desenvolvimento humano promovendo o bem-estar físico e mental de jovens e adultos.</b>  O Projeto tem como objetivo promover o bem-estar da família superando seus complexos sociais intensificados pela pandemia, onde vivemos momentos de muita ansiedade e reclusão trazendo para este usuário momentos de muita ansiedade com alterações cognitivas.  O projeto PENSE LEVE é um grupo que tem por objetivo realizar uma abordagem social, fazer com que as pessoas tenham melhor qualidade de vida, através de uma alimentação mais saudável, práticas de atividades físicas e o cuidado com a saúde emocional, assim como identificar através da convivência e da criação de vínculos demandas dentro da assistência social. O grupo se divide em dois momentos: O primeiro é destinado a um passeio em pontos turísticos da nossa região, onde é realizado alguma atividade física, conversa informal e a apreciação daquele espaço. O segundo é realizado no grupo terapêutico juntamente com uma assistente social, uma psicóloga e duas agentes sociais onde é trabalhado questões emocionais e é um momento de reflexão e fala dos participantes.	



De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade.

A saúde mental é parte do que sustenta as capacidades individuais e coletivas das pessoas para tomar decisões, estabelecer relações e moldar o mundo. Em suma, “a saúde mental é um direito humano fundamental. É um elemento essencial para o desenvolvimento pessoal, comunitário e socioeconômico”.

O grupo Pense Leve ocorre semanalmente na Casa da Família com 4 grupos, sendo realizado nas terças, quartas, quinta e sextas-feiras com mais de 900 cadastrados, uma média de 250 pessoas semanalmente são atendidas, com faixa etária acima de 16 anos.

O bem-estar é um estado de satisfação no qual a pessoa se sente bem física e emocionalmente. As relações com familiares, amigos/as e colegas de trabalho, a relação com o trabalho, a alimentação, o padrão de sono e as atividades nos tempos livres interferem no nosso bem-estar e, assim, na nossa saúde.

Balneário Camboriú recebe diariamente inúmeras famílias em busca de uma vida com qualidade, buscando melhoria de vida e trabalho. Ocorre que algumas pessoas por inúmeras razões não conseguem consolidar seus sonhos, podendo agravar ou interferir no seu estado mental, aumentando gradativamente os números de ansiedade, depressão e até mesmo tentativa de suicídio ou até mesmo ao suicídio.

Neste sentido, o projeto tem o intuito de proporcionar um espaço de fala para que os participantes possam expor suas dificuldades elaborando junto ao grupo e o profissional de psicologia planos de ação que possam tornar aquele sonho ou projeto em realidade.



### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1 – META	3.2 ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3-INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTI DADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento os equipe multidiscipli inar	Na sede da OSC, nas escolas, ou onde solicitarem nosso projeto em Balneário Camboriú	Atendimento	11.000 (onze mil)	01/01/2024	31/12/2024

**Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:**

#### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

1) Avaliação periódica: a avaliação dos grupos, palestras e atendimentos multidisciplinares serão aplicados periodicamente, através de questionário de satisfação onde os participantes e pacientes voluntariamente avaliarão o desempenho, estrutura, clareza e relevância das informações.

2) Avaliação: será fornecido ao CMDCA ou outro órgão indicado relatório de atividades que possibilite a avaliação e monitoramento das metas a serem atingidas.

3) Avaliação de impacto: será realizada através das altas psicológicas, avaliação dos resultados obtidos nos grupos feitas pelo conjunto de profissionais.



#### 4-PLANO DE AÇÃO

##### 4.1 Objetivo Geral

Possibilitar o desenvolvimento da saúde mental através do atendimento em grupo.

##### 4.2 Objetivos Específicos

Promover e prevenir doenças mentais que podem se desenvolver por ausência de qualidade e concretização de projetos de vida.

Conscientizar a comunidade da importância no cuidado à saúde mental e de bem-estar.

Trabalhar em rede para melhor atender as necessidades dos usuários, integrando estas pessoas ao convívio social.

##### 4.3 Atividades relacionadas a cada objeto específico

O grupo foi idealizado para fortalecer o desenvolvimento humano promovendo o bem-estar físico e mental de jovens e adultos. O atendimento em grupo é aberto à comunidade. O projeto visa o fortalecimento de vínculos buscando o bem-estar psicossocial

O grupo Pense Leve ocorre semanalmente na Casa da Família com 4 grupos, sendo realizado nas terças, quartas, quinta e sextas-feiras com mais de 900 cadastrados, uma média de 250 pessoas semanalmente são atendidas, com faixa etária acima de 16 anos.



**5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

**CONCEDENTE (REPASSE)**

	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>
<b><u>META</u></b>	<b>R\$ 31.608,86</b>	<b>R\$ 31.608,86</b>	<b>R\$ 31.608,86</b>	<b>R\$ 31.608,86</b>
<b><u>Exercício</u></b>	<b>Monetária</b>	<b>Monetária</b>	<b>Monetária</b>	<b>Monetária</b>
<b><u>2024</u></b>				

<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>
<b>R\$ 31.608,86</b>	<b>R\$ 31.608,86</b>	<b>R\$ 32.808,86</b>	<b>R\$ 31.608,86</b>
<b>Monetária</b>	<b>Monetária</b>	<b>Monetária</b>	<b>Monetária</b>

<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
<b>R\$ 31.608,86</b>	<b>R\$ 31.608,86</b>	<b>R\$ 31.608,86</b>	<b>R\$ 32.808,86</b>
<b>Monetária</b>	<b>Monetária</b>	<b>Monetária</b>	<b>Monetária</b>

**-TOTAL GERAL CONCEDENTE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PARCERIAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**Unidade orçamentária: 11000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

**Função 8 – assistência social**

**Subfunção 243 - assistência à criança e ao adolescente**

**Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as Pessoas**

**Ação: 2.96 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas ao Fortalecimento da Juventude**

**Despesas: A ser criada após aprovação deste Edital Fonte de recurso: A ser criada após aprovação deste Edital.**

**Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados e 300000 – SF Recursos Ordinários**



**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Exercício 2022	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Exercício 2022		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Meta	Dezembro
Exercício 2022	

**TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00**

**6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS**

Receitas Previstas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TERMO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	1	Despesa R\$381.706,32 valor de custeio	Despesa - R\$381.706,32



**TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 381.706,32**

<b>Despesas previstas</b>	<b>UNIDAD E</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>Total 2024</b>
<b>Prestadores de serviço</b>			
Uma agente social de 40 horas/ semanais (remuneração) CLT	12	R\$2.386,00	R\$28.632,00
Uma agente social de 40 horas/ semanais (remuneração) CLT	12	R\$2.386,00	R\$28.632,00
UM orientador jurídico 20 horas/semanal (remuneração) autônomo	12	R\$2.669,09	R\$32.029,08
Uma assistente social 20 horas/semanal autônomo	12	2.885,00	R\$34.620,00
Uma coordenadora administrativo 12 horas/ autônomo	12	R\$ 2. 480,00	R\$ 29.760,00
Uma supervisora técnica/psicóloga 12horas/ autônomo	12	R\$ 2. 480,00	R\$ 29.760,00
INSS CLT 16.922,77 Encargos/ INSS/ férias/ decimo e multa rescisória CLT	12	R\$ 16.522,77	R\$ 198.273,24

**Parágrafo 1:** os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho.

**Parágrafo 2:** os cargos de direção, coordenação, assistência social e orientação jurídica, por, além de atividades administrativas executarem atividades externas, poderão cumprir parte de sua carga horária fora da associação. As competências de cada cargo estão especificadas no regimento interno disponível na sede da OSC.





**Parágrafo 3:** a Associação PAIS pautada na lei nº13.019/2014, reservasse do direito de, tendo cumprido sua meta de atendimento trabalhar em regime de sobreaviso na semana de Natal de ano novo. Possibilidade acentuada visto que as crianças e adolescentes estão em férias escolares neste período, gerando assim falta nos atendimentos.

**Parágrafo 4:** as aferições das metas serão avaliadas anualmente conforme prevê a lei nº 13.019/2014.

**Parágrafo 5:** os valores não utilizados no mês deverão ser aplicados para utilização futura dentro da vigência do plano de trabalho.

**TOTAL GERAL DESPESAS: R\$381.706,32**

## 7- OBSERVAÇÕES GERAIS

## 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;



- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 17 de outubro de 2023.

  
Assinatura do Representante OSC